

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 28/2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 28/2024, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 20/2024, de 25 de setembro de 2024, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/Unicruz, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. Apoiar pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para o fortalecimento e consolidação dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade de Cruz Alta.

2. Dos Objetivos:

- **2.1.** Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica.
- **2.2.** Contribuir na consolidação da pesquisa e da pós-graduação.
- **2.3.** Estimular estudantes de graduação e de pós-graduação a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, profissionais e/ou artístico-culturais.
- **2.4.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem e aperfeiçoamento de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- **2.5.** Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos desenvolvidos no Edital PAPCT/Unicruz-2024.

3. Do Público-Alvo:

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor, integrantes do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unicruz.

4. Do Objeto de Apoio:

- **4.1.** O presente edital prevê a concessão de cotas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fomento aos projetos de pesquisa e cotas de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, destinadas aos discentes selecionados como bolsistas, com vigência de março a dezembro de 2025.
- **4.1.1.** A cota de bolsas será definida, *a posteriori*, pela Fundação Universidade de Cruz Alta.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **4.2.** Os docentes elegíveis podem participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.
- **4.3.** Para utilização do recurso destinado ao fomento do projeto, o docente coordenador deverá encaminhar o pedido de compras, de acordo com o orçamento descrito no projeto aprovado, ao Setor de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos do Gabinete de Projetos da Unicruz, respeitando o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Coordenador:

- **5.1.1.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.
- **5.1.2.** Integrar o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICRUZ, já implantados.
- **5.1.3.** Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **5.1.4.** Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.
- **5.1.5.** Estar com currículo lattes atualizado no ano de 2024.

5.2. Quanto ao Docente Colaborador

- **5.2.1.** Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.
- **5.2.2.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.
- **5.2.3.** Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

- **5.3.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **5.3.2.** Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao bolsista:

- **5.4.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **5.4.2.** Ter conta corrente ou conta poupança em qualquer instituição bancária, para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.
- **5.4.2.1.** Não serão permitidas contas bancárias que não sejam de titularidade do holsista
- **5.4.3.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- **5.4.4.** Apresentar, a *posteriori*, termo de outorga e aceitação de bolsa conforme modelo institucional.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

- **5.5.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **5.5.2.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- **5.5.3.** Apresentar, a *posteriori*, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e dos Documentos Exigidos:





- **6.1.** Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Projetos de renovação devem atender ao estabelecido no item 2.5 deste edital.
- **6.1.1**. Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente duas vezes.
- **6.1.1.1.** Projetos já renovados duas vezes não serão homologados.
- **6.2.** Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.
- **6.3.** Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.
- **6.4.** As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI.
- **6.5.** As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (<u>Anexo A</u> e <u>Anexo B</u>), contendo os itens elencados abaixo:
- 6.5.1. Proposta nova: (baixar aqui)
- **6.5.1.1.** Título.
- 6.5.1.2. Resumo.
- **6.5.1.3.** Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).
- **6.5.1.4.** Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
- **6.5.1.5.** Metodologia.
- **6.5.1.6.** De que forma o projeto se articula e atende ao (s) Programa (s) Institucional (ais) de Pesquisa e Extensão a Unicruz (PDI).
- **6.5.1.7.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).
- **6.5.1.8.** Cronograma.
- **6.5.1.9**. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).
- **6.5.1.10**. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).
- **6.5.1.11.** Critérios para seleção do (s) bolsista (s).
- **6.5.1.12.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).
- **6.5.1.13.** Referências.
- **6.5.1.14.** Anexos e/ou Apêndices.
- 6.5.2. Proposta de renovação: (baixar aqui)
- **6.5.2.1.** Título.
- **6.5.2.2.** Resultados alcançados com o projeto até o momento.
- **6.5.2.3.** Justificativa de renovação.
- **6.5.2.4.** Fundamentação teórica para o pedido de renovação
- **6.5.2.5.** O que a proposta de renovação difere/inova/acrescenta em relação ao projeto anterior (para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma).
- **6.5.2.6.** De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão a Unicruz (PDI).
- **6.5.2.7.** Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).
- **6.5.2.8.** Cronograma





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **6.5.2.9**. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).
- **6.5.2.10**. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).
- **6.5.2.11.** Critérios para seleção do (s) bolsista (s).
- **6.5.2.12.** Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).
- 6.5.2.13. Referências.
- **6.5.2.14.** Anexos e/ou Apêndices.
- **6.6.** O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato** *Portable Document Format* **PDF**):
- **6.6.1.** Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no <u>Anexo A</u> ou <u>Anexo B</u>.
- **6.6.2.** Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2024.
- **6.6.3.** Comprovante de captação de recurso externo (documentos de convênios, notas comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa nas quais conste o nome dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.
- **6.7.** A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.
- **6.8.** Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.
- **6.9.** Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema de Projetos da Unicruz (https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI).
- **6.10.** Só serão avaliados os projetos enviados por docentes que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7. Dos Prazos:

7.1. Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	30 de setembro de 2024
Período de Inscrições dos projetos no GAP	01 de outubro de 2024 a
	04 de novembro de 2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 13 de novembro de 2024
Avaliação pela Comissão Científica Externa	Até 16 de dezembro de 2024
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 20 de dezembro de 2024
Prazo para recebimento de recursos	Até 03 de janeiro de 2025
Avaliação dos recursos	Até 08 de janeiro de 2025
Divulgação dos projetos classificados	Até 08 de janeiro de 2025
Indicação de Bolsistas ^{1, 2, 3}	Até 25 de abril de 2025





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Indicação de Colaboradores, Colaboradores	Até 29 de agosto de 2025
Externos e Discentes Voluntários ³	
Substituição de Bolsista	Até 24 de outubro de 2025
Reunião geral com a	Maio de 2025
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e	
Extensão	
Ciclo de Oficinas para os bolsistas	No período de vigência da bolsa
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Agosto de 2025
XXIX Seminário Interinstitucional de Ensino,	Outubro de 2025
Pesquisa e Extensão	
Entrega dos documentos de conclusão do	Até 27 de março de 2026
projeto, conforme critérios estabelecidos no	
Regulamento do Programa de Acompanhamento	
de Projetos (PAP)	
Vigência da Bolsa	Março a Dezembro de 2025

¹ Os alunos indicados pelo coordenador no período de 1º a 24 de março de 2025 terão 10 (dez) meses de bolsa; os alunos indicados no período de 25 de março a 25 de abril de 2025 terão 09 (nove) meses de bolsa; após 25 de abril de 2025 será extinta a cota de bolsa. ² Quando houver necessidade de substituição de bolsista, respeitado o prazo indicado no item 7 (sete) deste Edital, os documentos para o cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês e a sua implementação ocorrerá no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado. ³ A lunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou discentes voluntários. A conferência da matrícula será efetuada semestralmente pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

8. Do Processo de Seleção:

- **8.1.** O processo de seleção dos projetos será realizado pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão CINPEX.
- **8.2.** A avaliação dos projetos consistirá de:
- **8.2.1.** Anuência dos setores institucionais envolvidos com o projeto (Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Administração (Laboratórios, Área Experimental de Produção Vegetal, Área Experimental de Produção Animal, Polo de Inovação Tecnológica e etc.).
- **8.2.2.** Parecer quanto ao **mérito da proposta** para projetos novos (Anexo C) ou Parecer quanto a **justificativa de renovação** para projetos de renovação (Anexo D) (peso 7,0), emitido pela Comissão Científica Externa.
- **8.2.3.** Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (peso 2,5). Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico *Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultura*l do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo E), considerando o último quadriênio (2020, 2021, 2022, 2023¹), e será calculada pela seguinte fórmula: (nota A x 250 / nota B) /100, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.
- **8.2.4.** Será atribuída a **pontuação de 0,5** (zero vírgula cinco) ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.3.2 deste Edital, enquanto coordenador ou colaborador.

¹ As produções de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2020 a 2023, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2019. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.



_



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **8.2.5.** Parecer quanto ao orçamento do projeto, avaliado pelo Gabinete de Projetos.
- **8.3.** A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).
- **8.4.** Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.
- **8.5.** O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão CINPEX.

9. Do Cadastro do Bolsista:

- **9.1.** Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo:
- **9.1.1.** Duas vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchida e assinada pelo docente coordenador do projeto, bolsista e por uma testemunha.
- **9.1.2.** Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.
- **9.1.3.** Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.
- **9.2.** Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

10. Do Cadastro do Discente Voluntário:

- **10.1.** Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 7 deste Edital, os seguintes documentos:
- **10.1.1.** Duas vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do projeto (orientador), acadêmico voluntário e por uma testemunha.
- **10.1.2.** Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.
- **10.2.** Não será efetuado o cadastro do acadêmico voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

11. Da Substituição do Bolsista

- **11.1.** Para a substituição de bolsista, máximo duas (02) vezes por projeto deverão ser respeitados os prazos indicados no item 7 deste Edital, desde que não acarrete prejuízo à execução do projeto.
- **11.2.** São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho ou por outros fatores justificados pelo docente coordenador de acordo com a natureza do projeto.
- **11.3.** Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo docente coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item 9 deste Edital.

12. Dos Compromissos:

12.1. Do Docente Coordenador:





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **12.1.1.** Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item 5.4 deste Edital.
- **12.1.2.** Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- **12.1.3.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 85 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **12.1.4.** Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:
- **12.1.4.1.** A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.
- **12.1.4.2.** A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.
- **12.1.4.3.** O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.
- **12.1.5.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- **12.1.6.** Nas publicações científicas o Programa ao qual o projeto foi contemplado deverá ser citado como fonte de financiamento: "PAPCT Programa de Apoio a Produção Científica e Tecnológica".
- **12.1.7.** Registrar como marcador a *hashtag* #ciênciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, X (se disponível) e Youtube.

12.2. Do Docente Colaborador:

12.2.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 86 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.3. Do Bolsista:

- **12.3.1.** Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- **12.3.2.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PAPCT.
- **12.3.3.** Registrar como marcador a *hashtag* #ciênciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, X (se disponível) e Youtube.

12.4. Do Discente Voluntário:

12.4.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 91 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.5. Do Colaborador Externo:

12.5.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 95 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

13. Dos Recursos:

- **13.1.** Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.
- **13.2.** O recurso deverá ser encaminhado pelo docente coordenador da proposta à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão (CINPEX) da Universidade de Cruz Alta, por e-mail, assinado.
- **13.3.** Não serão recebidos recursos extemporâneos.
- **13.4.** Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

- **14.1.** Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- **14.2.** As inscrições com documentação incompleta, bem como a submissão em outro sistema que não seja o sistema de submissão de projetos para fomento interno serão automaticamente desclassificadas.
- **14.3.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do docente coordenador, do docente colaborador, do bolsista e discentes voluntários.
- **14.4.** As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste Edital.
- **14.5.** O não cumprimento do item 12 deste Edital pode implicar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e do projeto, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.
- **14.6.** O bolsista só poderá ser indicado por um único docente coordenador e para um único projeto.
- **14.7.** Em caso de desligamento do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos vinculados será avaliada e deliberada pela CINPEX.
- **14.8.** Em caso de afastamento temporário do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos será avaliada e deliberada pela CINPEX, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do projeto.
- **14.9.** É vetado ao docente coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.
- **14.10.** Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55)3321.1606 e dos e-mails pesquisa@unicruz.edu.br e extensao@unicruz.edu.br.
- **14.10.1** O atendimento encerra-se as 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.
- **14.11.** O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

- **14.12.** As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela CINPEX; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.
- **14.13.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2054

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto Presidente do Conselho Universitário Reitor da Universidade de Cruz Alta Prof^a Dr^a Janaina Coser Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta,30 de setembro de 2024.

Sadi Herrmann Secretário-Geral





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital № 28/2024 Anexo A Formulário de Inscrição de Projetos — Novos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
Título:
Modalidade:
☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
Edital pretendido:
C PIBIC/UNICRUZ C PIBITI/UNICRUZ C PIBEX/UNICRUZ C PAPCT/UNICRUZ
© PIBEX Institucional/UNICRUZ
© DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ Sem fomento PIBIC/CNPq-UNICRUZ PIBITI/CNPq-UNICRUZ
© PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ © PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ © PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida):
Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):
Centro ao qual o projeto está vinculado:
□ CCSA □ CCHS
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.
O projeto está vinculado a START?
□ sim □ não
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.





Este é um projeto guarda-chuva?
E atom
□ sim □ não
Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?
□ sim □ não
Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)
36 sua resposarior sim, miorine di projeto guarda-cinava do quar esta vinculado (escrevo o none do projeto guarda cinava cadastado no dubinete de rifojetos)
O united and allohade come a Chinting of Decomphismate Sustantial (ODS). Appella 2020 / Appella 2020 are anatomic for Chinting of Decomphismate Sustantial
O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
(ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: https://odsbrasil.gov.br/)
sim não
Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)
Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos,
Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.
□ Li e concordo
Li e concordo
2. RESUMO DO PROJETO
3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA
Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto
A CONTROL CEDAL CONTROL PROPERTY OF
4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS
5. METODOLOGIA
·
6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)
.,,
7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO
7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO





8. CRONOGI	RAMA										
	2025										
	Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun Ju	I A	до	Set	Out	Nov	Dez
	Informar atividade 1										
	Informar atividade 2										
	Informar atividade 3										
	Informar atividade										
9. QUAIS LA	BORATÓRIOS E/OU SETORES	INSTITUC	CIONAIS S	erão utiliza	DOS PARA A	REALIZAÇ	ÃO DO) PROJET	О		
10. DESC	RIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	INSTITUC	IONAL DA	DA DECENIVO							
			JONAL 17	KA DESENVO	LVIMENTO I	O PROJE	го				
ATERIAIS PERM	ANENTES (Estrutura fisi					nento do	projeto.		quipamer		
	IANENTES (Estrutura fisi		tituição u			nento do Val o	projeto. or (R\$)		quipamer		arias, co ratório/ a
	IANENTES (Estrutura fisi		tituição u	tilizada para	desenv olv ir	nento do Val o	projeto. or (R\$)		quipamer		ratório/
	IANENTES (Estrutura fisi		tituição u	tilizada para	desenv olv ir	nento do Val o	projeto. or (R\$)		quipamer		ratório/
	IANENTES (Estrutura fisi		tituição u	tilizada para	desenv olv ir	nento do Val o	projeto. or (R\$)		quipamer		ratório/
m	ANCIAR (Exclusivo para	ica da Ins	Qu	tilizada para antidade	desenvolvir Unitá	nento do Valo	projeto.	Total		Labo	ratório/
ATERIAIS A FIN		ica da Ins	Qu Qu	tilizada para antidade	desenvolvir Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/
ATERIAIS A FIN		ica da Ins	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
n TERIAIS A FIN		ica da Ins	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
ATERIAIS A FIN		ica da Ins	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
ATERIAIS A FIN		projetos F	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
ATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivopara	projetos F	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
ATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivopara	projetos F	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
ATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivopara	projetos F	Qu Qu	antidade	Unitá Unitá	PAPCT, f	projeto. or (R\$) av or de	Total		Labo	ratório/ a
EM ATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivopara	projetos F	Qu PAPCT. S	antidade e o seu proj antidade	desenvolvir Unitá eto não for Unitá	PAPCT, f	avorde	Total Eixar en		Labo	ratório/ a
MATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivo para para para para para para seleção do(s) bols	projetos F	PAPCT. S Qu	e o seu proj antidade	desenvolvir Unitá eto não for Unitá	PAPCT, f Valo	av or de	Total Eixar em Total	n branco)	Labo	ratório
IATERIAIS A FIN	ANCIAR (Exclusivo para) PARA SELEÇÃO DO(S) BOLS	projetos F	PAPCT. S Qu	e o seu proj antidade	desenvolvir Unitá eto não for Unitá	PAPCT, f Valo	av or de	Total Eixar em Total	n branco)	Labo	ratório
MATERIAIS A FINA tem 11. CRITÉRIOS	ANCIAR (Exclusivo para) PARA SELEÇÃO DO(S) BOLS	projetos F	PAPCT. S Qu	e o seu proj antidade	desenvolvir Unitá eto não for Unitá	PAPCT, f Valo	av or de	Total Eixar em Total	n branco)	Labo	ratório





13.	REFERÊNCIAS
1.4	ADÊNDICES E ANEVOS





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 28/2024 Anexo B Formulário de Inscrição de Projetos — Renovação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
Título:
Modalidade:
Pesquisa Extensão Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Edital pretendido:
PIBIC/UNICRUZ PIBITI/UNICRUZ PIBEX/UNICRUZ PAPCT/UNICRUZ
C PIBEX Institucional/UNICRUZ
© PIBIC/CNPq-UNICRUZ © PIBITI/CNPq-UNICRUZ
PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida):
Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):
Centro ao qual o projeto está vinculado:
□ CCSA □ CCHS
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.
O projeto está vinculado a START?
□ sim □ não
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.
Este é um projeto guarda-chuva?





sim	□ não
Este é um projeto vinculado	a um projeto guarda-chuva?
sim	□ não
Se sua resposta foi sim, info	rme o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)
	os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável s para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: https://odsbrasil.gov.br/)
3111	
Se sua resposta foi sim, info	rme qual/quais ODS está/estão vinculado(s)
	mento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, ta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.
☐ Li e concordo	
1. RESULTADOS A	LCANÇADOS COM O PROJETO ATÉ O MOMENTO
2. JUSTIFICATIVA D	DE RENOVAÇÃO
3. FUNDAMENTAÇÃ	O TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO
	POSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR
Para este item c	considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma
5. PLANO DE TRA	IBALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988

	Rec	conhecida a portaria	a como I a nº 784	nstitui de 19/1:	ção Cor 2/2014 -	nunitár D.O.U. (ia de Ed de 22/12	lucação :/2014	Superio	or		
6	6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)											
7	7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃ	O E/OU PÓ	S-GRADU	JAÇÃO							
8	3. CRONOGRAMA											
				2025								
	Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
	Informar atividade 1											
	Informar atividade 2											
	Informar atividade 3											
	Informar atividade											
							<u> </u>					
9	. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITU	JCIONAIS S	ERÃO UTILI	ZADOS F	PARA A RE	ALIZAÇÃO	DO PROJ	ETO				
	A DESCRIÇÃO DA CONTRADADADA INSTITUCIO	NAIAL DADA	DECEMBIOLIS	"B AFNITO	DO DDO	IETO.						
1	.0. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIO	NAL PAKA	DESENVOL	VIIVIENTO	DO PRO	JEIO						
MATERIAIS	PERMANENTES (Estrutura física da Insti	ituicão utilia	zada nara	desenvo	dyimento	do projet	. Ev : ea	uinament	oe vidrar	iae comr	utadores	etc)
Item	TERMANENTES (Estrutura fisica da fiisti		antidade	uesenv c	olv iiileillo	Valor (R		uipairieiti			etor Insti	
item		Qua	aiitiuaue	U	Jnitário		Total			alo	ocado	
MATERIAIS	À FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. S	e o seu proje	eto não for	PAPCT, f	avor deixa							
ltem		Qu	antidade		Valor (R\$) Unitário Total		Laboratório/Setor		r Institucional alocado			
				_								
1	1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)											
							,					

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.





<u> </u>		
2		
13. REFERÊNCIAS		
<u> </u>		
14. APÊNDICES E ANEXOS		





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 28/2024 Anexo C Formulário para Avaliação de Projeto — Projeto Novos

Nome Avaliador (a): Nº de Protocolo do Projeto: Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
- 2: Contempla parcialmente
- 4: Contempla totalmente

		ESCALA DE MARCAÇÃO					
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Não	Contempla	Contempla			
		contempla	parcialmente	totalmente			
1. C	aracterização e relevância da temática						
a)	reflete o estado atual do conhecimento na área						
b)	o tema do projeto está contextualizado						
c)	a problemática está claramente estabelecida						
d)	é demonstrada a necessidade do desenvolvimento						
	do projeto						
	bjetivos						
a)	os objetivos estão claramente definidos e buscam						
	atender a problemática do projeto						
3. M	letodologia / Materiais e métodos						
a)							
b)	é descrita de modo completo e conciso						
c)	permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)						
d)	descreve como serão coletados os dados do						
	projeto						
e)	descreve como serão avaliados/analisados os						
	resultados do projeto						
f)	Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos						
	do projeto						
4. C	ronograma de Execução						
a)	o tempo para realização do projeto está adequado						
b)	o tempo destinado para cada atividade/ação						
	descrita na metodologia/materiais e métodos é						
	suficiente para sua realização						





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5. Avaliação Geral	
a) o projeto é viável para ser desenvolvido	
 b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação) 	
 c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto 	
SOMA PARCIAL	
SOMA TOTAL	

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 - 10	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA ASSINATURA





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 28/2024 Anexo D Formulário para Avaliação de Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla

5: Contempla parcialmente

10: Contempla totalmente

	ESCALA DE MARCAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Não	Contempla	Contempla	
	contempla	parcialmente	totalmente	
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até				
o momento				
Justificativa de renovação (Por que é necessário				
renovar o projeto?)				
Fundamentação teórica para o pedido de renovação				
(Há evidências atuais na literatura que apontam a				
necessidade de renovação deste projeto?)				
O que a proposta de renovação				
DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto				
anterior? (Para este item considerar objetivos,				
fundamentação teórica, metodologia,				
atividades/cronograma)				
Consonância das atividades do bolsista com o projeto				
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local				
e regional				
SOMA PARCIAL				
SOMA TOTAL				





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA ASSINATURA





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta Conselho Universitário Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 28/2024 Anexo E Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor: Data:

Publicação de resumo simples em evento científico internacional Publicação de resumo simples em evento científico internacional Publicação de resumo estendido em evento científico pacional Publicação de resumo estendido em evento científico internacional Publicação de resumo estendido em evento científico internacional Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional Artigo em periódico indexado¹ Artigo em periódico indexado¹ Artigo em periódico indexado¹ Autoria de Livro² Autoria de Livro² Autoria de Livro² Autoria de Livro² Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de resumo exercica de capítulo de resumo exercica de capítulo de capítulo de capítulo de capítulo de capítulo de capítu	Produção	Pontuação	2020	2021	2022	2023*	Pontos atingidos
Internacional	nacional						
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional Publicação de resumo estendido em evento científico internacional Publicação de resumo estendido em evento científico internacional Artigo completo (> 3 anos) em evento científico internacional Artigo em periódico indexado¹ Artigo em periódico indexado¹ Autoria de Livro² Autoria de Livro² Autoria de Livro² Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Tivro de Capítulo de Tivro de Capítulo de Capítulo de Capítulo de	internacional	1,5					
internacional		2,0					
nacional Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional A1=40,0 pontos A2 =35,0 pontos A3 =30,0 pontos B1=20,0 pontos B1=20,0 pontos B3=10,0 pontos B3=10,0 pontos Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais Com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais Comercia		2,5					
Artigo em periódico indexado¹	nacional						
Artigo em periódico indexado¹ A2 =35,0 pontos A3 =30,0 pontos B1 = 20,0 pontos B2 = 15,0 pontos B3 = 10,0 pontos B4 = 5,0 pontos Categoria A:		6,0					
A3 = 30.0 pontos A4 = 25.0 pontos B1 = 20.0 pontos B2 = 15.0 pontos B3 = 10.0 pontos B3 = 10.0 pontos B4 = 5.0 pontos B4 = 5.0 pontos Categoria A:		A1= 40,0 pontos					
A4 =25,0 pontos B1 = 20,0 pontos B2 = 15,0 pontos B3 = 10,0 pontos B3 = 10,0 pontos B4 = 5,0 pontos B4 = 5,0 pontos Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Comerciais Comerciais Comerciais Comerciais Editoras Comerciais Co	Artigo em periódico indexado¹	A2 =35,0 pontos					
B1= 20,0 pontos B2 = 15,0 pontos B3 = 10,0 pontos B3 = 10,0 pontos B4 = 5,0 pontos B4 = 5,		A3 =30,0 pontos					
B2 = 15,0 pontos B3= 10,0 pontos B3= 10,0 pontos B3= 10,0 pontos B4= 5,0 pontos		A4 =25,0 pontos					
B3= 10,0 pontos B4= 5,0 pontos B4=		B1= 20,0 pontos					
Autoria de Livro² Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
Autoria de Livro² Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Livro³ Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras Editoras Editoras Editoras							
Comerciais Com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Universi	Autoria de Livro ²	até 35 pontos:					
Avaliadores Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10, pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras		Comerciais					
até 20 pontos: Editoras Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Categoria B: até 10 pontos: Editoras		Avaliadores					
Universitárias Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Categoria B: até 10 pontos: Editoras		até 20 pontos:					
Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras							
até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras		até 10 nontos					
Comerciais sem Corpo de Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras Editoras							
Avaliadores Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras		Comerciais					
Autoria de Capítulo de Livro³ Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras		sem Corpo de					
até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras		Avaliadores					
Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras	Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5					
Comerciais com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
com Corpo de Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
Avaliadores Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
Categoria B: até 10 pontos: Editoras							
até 10 pontos: Editoras		Availadores					
Editoras		categoria B:					
Categoria C:							





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

pela portaria nº 784 de	19/12/2014 - 0.0.0	. de 22/12/	2014		
	até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores				
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos Categoria B=				
	3,3 pontos Categoria C= 1,6 pontos				
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0				
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto. Circulação regional (região				
	sul): 2,0 pontos por texto. Circulação nacional: 4,0 pontos por				
	texto. Circulação Internacional:				
Elaboração de prova em concurso	6,0 pontos por texto.				
	TOTAL				

^{*} As produções de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - Journal of Citation Reports (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação: Fator de impacto ≥ 0,30: 25 pontos Fator de impacto < 0,30: 15,0 pontos.

- As publicações em periódicos não constantes no *JCR* receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2020	2021	2022	2023*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
	TOTAL					

^{*} As disciplinas de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	



¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

A pontuação dentro de cada categoria sera atribuída de acordo com a abrangencia da editora e tiragem do exempjar.
 A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.
 A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.
 Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.